



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.861, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual de 2023; e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.619, de 24 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 5.377.966,97 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>137</b>	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	01	191.000,00
<b>297</b>	02.09.01   15.452.0149.2287   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	4.600.000,00
<b>817</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	586.966,97
	<b>Total</b>		<b>5.377.966,97</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>182</b>	02.06.01   15.451.0149.2276   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	100.000,00
<b>293</b>	02.09.01   15.122.0148.2268   01   4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	2.500.000,00
<b>790</b>	02.14.01   10.122.0148.2268   05   4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	586.966,97



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

815	02.14.01   10.302.0151.2130   01   3.3.50.39.00	01	1.109.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
818	02.14.01   10.302.0151.2130   01   3.3.50.85.00	01	1.000.000,00
	Contrato de Gestão		
1001	02.19.01   24.131.0148.2268   01   4.4.90.52.00	01	52.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
1074	02.24.03   06.181.0158.2341   01   4.4.90.52.00	01	30.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
<b>Total</b>			<b>5.377.966,97</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20 / 09 / 2023  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VI Nº 1138